



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 081/2009

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão na forma presencial nº 086/2009, os itens 02 e 04 à empresa Refridani Comércio de Máquinas Ltda com o valor total de R\$ 3.472,00 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais) e o item 03 à empresa SLD Informática Ltda EPP com o valor total de R\$ 150,40 (cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente ao Pregão na forma presencial nº 086/2009 – Aquisição de estante em aço, balança e régua antropométrica, para uso da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social.

Pirai do Sul, 05 de novembro de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 082/2009

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2009, à empresa Chagas e Chagas Publicidade Ltda, com um percentual de desconto sobre os custos internos, baseado na tabela do SINAPRO de 50%, e o percentual de desconto sobre honorários referentes à produção de peças e materiais, cuja distribuição não proporcione ao licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros (sobre a comissão de 15%) de 10%. Verba Destinada: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 006/2009 – Contratação de agência de publicidade e propaganda para criação, produção, divulgação, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias para órgãos da administração direta e indireta, inseridos no âmbito da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Pirai do Sul, 05 de novembro de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Pirai do Sul vem, por meio deste, CONVIDAR a todos os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentária LDO 2010, a realizar-se no dia 11 de novembro de 2009, às 15:00 horas, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul sito à Praça Alípio Domingues, 34 - Pirai do Sul PR.

Este convite será publicado no Diário Oficial do Município e será fixado nos quadros de aviso no Centro Administrativo Municipal, Câmara Municipal e Fórum desta Comarca, e, no site oficial da Prefeitura Municipal. <http://www.piraidosul.pr.gov.br/>

Paço Municipal de Pirai do Sul, 05 de Novembro de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 005/200

Súmula: Publicar as deliberações da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente O Presidente do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.173/1999 de 14/04/1999, Lei nº 1535/2007 de 22/05/2007 e Lei nº 1607/2008 de 04/06/2008.

Resolve:

Art. 1º - Publicar as deliberações da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 24 de junho de 2009, a qual tinha como tema central: "Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal".

Art. 2º - As deliberações conforme os eixos estratégicos, são:

a) Promoção e universalização de direitos em um contexto de desigualdades:

- Conhecer a realidade do município em relação às desigualdades sociais existentes e através da formação de equipes com pessoal especializado realizar intervenções sociais;

- Assegurar recursos no orçamento municipal voltados à infância e à adolescência.

b) Proteção e defesa no enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes:

- Programa para as famílias, em âmbito educacional, com o intuito de realizar o fortalecimento e repasse de informações, desenvolvendo a responsabilidade de todos sobre seus atos;

- Inserir PETI, Sentinela, Jovem Aprendiz em todos os municípios do país, com colaboração financeira federal;

c) Fortalecimento do sistema de garantia de direitos:

- Fortalecimento dos programas de apoio à família;

- Criação de Centros Específicos para atendimento de crianças e adolescentes com atuação em diversas áreas (saúde, assistência social, educação, esporte, cultura, lazer, etc);

d) Participação de crianças e adolescente em espaços de construção da cidadania:

- Incentivo à profissionalização;

- Descentralizar atividades esportivas nos bairros, como forma de contrarturno social;

e) Gestão da Política:

- Destinar 3% do orçamento municipal para a área da criança e do adolescente;

- Fortalecer a participação efetiva da comunidade e de seus gestores em benefício às crianças e adolescentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Pirai do Sul, 04 de novembro de 2009

João de Camargo Rauch
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 006/2009

Súmula: Publicar as deliberações da reunião extraordinária do CMDCA, ocorrida em 03 de novembro de 2009.

O Presidente do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.173/1999 de 14/04/1999, Lei nº 1535/2007 de 22/05/2007 e Lei nº 1607/2008 de 04/06/2008.

Resolve:

Art. 1º - Publicar as deliberações da plenária do CMDCA, ocorrida em 03 de novembro de 2009, conforme ata nº 198/2009.

Art. 2º - Deliberar ações para serem incluídas no orçamento municipal da criança e do adolescente do ano

de 2010, as quais foram embasadas nos resultados da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e nas problemáticas apresentadas na área da infância e da juventude no município.

Art. 3º - Informar que as citadas deliberações foram também encaminhadas à prefeitura municipal para conhecimento do Prefeito municipal.

Art. 4º - Expor que as deliberações são as seguintes:

a) Criação do Centro da Infância e da Adolescência:

o qual será um espaço para receber os projetos do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, os quais deverão atender o público alvo destes projetos, que são crianças e adolescentes em risco pessoal e social, adolescentes infratores, crianças e adolescentes em medidas de proteção, entre outros. Valor estimado R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais);

b) Construção e Manutenção da Chácara para Atendimento de Adolescentes Usuários de Substâncias Psicoativas: Valor estimado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para construção e manutenção do local, visto que a prefeitura possui o terreno para tal projeto;

c) Construção de uma quadra esportiva: a mesma poderá ser construída em bairros, tais como, Vila Paraná, Vila Primavera, ou outros que não possuam este tipo de atividade. O valor estimado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que neste espaço deverá haver aulas de futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes através de acompanhamento de profissional cedido pela prefeitura, para atendimento de crianças e adolescentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Pirai do Sul, 05 de novembro de 2009.

João de Camargo Rauch
Presidente do CMDCA

SÚMULA PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, sito a Praça Alípio Domingues, nº 34, CEP 84.240-000, inscrita no CNPJ nº 77.001.329/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a Licença de Operação – LO para a atividade Empreendimentos Imobiliários – Cemitérios, do Cemitério Público Municipal, localizado na Praça José Lupion, s/nº, no Bairro Alto da XV.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 04 de novembro de 2009, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, de molde a autorizar a dispensa de licitação visando à contratação da empresa VMS & JMS Instalações Elétricas Ltda, para aquisição de postes de concreto armado (DT/200) com serviço de instalação e transporte inclusos, com o valor total de R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais), processo administrativo nº 2466/2009, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 05 de novembro de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal